



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

## Decreto nº 124/2024 de 31/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade			
681 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 31 de julho de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, a Senhorita **LORRAINY CARVALHO CARDOZO**, portadora do CPF nº 067.717.409-86 e RG nº 14.512.513-8, para responder pelo Cargo de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina, conforme Decreto nº 70/2024, de nomeação para o cargo efetivo de Secretária Escolar, publicado no dia 30/04/2024, Edição nº 1.127.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo em 30/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANDRE MACHADO DE BONFIM** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 31/07/2024 à 09/08/2024, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 31/07/2024.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **FRANCIELE REIGOTA AVILA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO 15** (quinze) dias de férias entre os dias 05/08/2024 à 19/08/2024, referente ao período aquisitivo de 03/10/2022 à 02/10/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 31/07/2024.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

## Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação – 11 PROGRESSISTA ATA DE CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS A VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PARANÁ

### ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - PARTIDO PROGRESSISTA PP – PARANÁ - BRASIL

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, na Câmara dos Vereadores de Cruzmaltina, localizada à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345, Centro, Cruzmaltina, Paraná, CEP: 86.855-000, foi instalada a **CONVENÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA** de Cruzmaltina-PR precisamente as 19:30h, abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor **CARLOS ROBERTO BASTIANI SOBRINHO**, brasileira(o), CPF: 074.393.759-71, inscrição eleitoral: 0969 8764 0620, o qual logo após declarar abertos os trabalhos convidou o Sra. **ANDREIA DE JESUS MACHADO**, brasileira(o), CPF: **097.484.119-66**, Inscrição Eleitoral: **1003.1985.0680**, para atuar como secretário, sendo aceito o convite. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou ao senhor secretário a verificação da existência de quórum, o que o senhor secretário fez realizando a chamada nominal de cada um dos presentes que assinaram a lista, após convidou os convencionais da executiva presentes que foram compondo a mesa da Executiva Municipal, Srs. **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, **BRUNA DAIANE**, **LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO**, ficando constatada a existência de quórum superior ao mínimo necessário para deliberação. Em seguida, o senhor presidente deu as boas-vindas a todos os convencionais e presentes, dando início aos trabalhos. Inicialmente o Sra. **ANDREIA**, secretária fez a leitura do Edital de Convocação que foi publicado no Blog do Berimbau em 18 de julho de 2024 e Diário oficial do Município edição de nº1182/2024, pg. 10, mesma data, convocando-os a deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da comissão Provisória do "Progressistas" do município de cruzmaltina, na forma que dispõe os artigos 9º e §§ do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecer à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 30 de julho de 2024, às 19:30 horas, na Câmara Municipal, no endereço Avenida Padré Gualter Farias Negrão, 345, Centro, Cruzmaltina, Paraná, CEP: 86.855-000, com a seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da Coligação;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice-Prefeito;
3. Escolha da chapa de vereadores;
4. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Cruzmaltina, 18 de julho de 2024

Ficou deliberada nesta ata a disputa para os cargos proporcionais, ou seja, **vereadora e vereador**. O Partido Progressista (PP) deseja coligar na majoritária com os seguintes



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

partidos: PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL - PSB; com adoção aos candidatos MAJORITÁRIOS à prefeito e vice prefeito, então escolhidos; e, outros partidos que porventura venha se coligar em data posterior, tendo como candidato(a) a Prefeito(a) o(a) Sr(a). **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO** (PP) e a Vice-Prefeito o Sr. **MARCOS PAULO GREGIO** (PSB), com a coligação "UM NOVO CAMINHO PARA CRUZMALTINA" que terá o Representante da coligação majoritária aprovado **ANTÔNIO CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira(o), CPF: **195.859.928-09**, inscrição eleitoral: **0348 6419 0698**.

**Endereço único físico localizado à** Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 310, bairro: centro, no município de Cruzmaltina – PR, CEP: 86.855-000, E-mail: [xxxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxxx@xxxx.com.br), telefone móvel que disponha de aplicativo de mensagens instantâneas, celular/Whatsapp: (43) 99971-3952.

**Ciência e Declaração de Obrigação:** a ou o presidente da Convenção esclareceu e declarou ciência do partido ou da federação de que lhe incumbe acessar o mural eletrônico e o endereço físico e eletrônico acima descritos para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, **responsabilizando-se, ainda, por manter atualizadas as informações relativas àqueles meios;**

**Nome do Representante do Partido Político (Presidente) ou da Federação:** **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, brasileira(o), CPF: **015.678.659-17**, inscrição eleitoral: **0567 8785 0655**.

**As Delegadas ou Delegados habilitados para eleição:**

I – **BRUNA DAIANE APARECIDA DA SILVA**, brasileira(o), CPF: 098.326.779-04, inscrição eleitoral: 1003 2021 0871; II – **LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO**, brasileira(o), CPF: 059.844.649-42, inscrição eleitoral: 0193 5442 1988.

**Relação das candidatas e dos candidatos escolhidos em convenção, respeitando o mínimo de 30% (trinta por cento), e o máximo de 70% (setenta por cento), para candidaturas de cada gênero.**

**Para os Cargos Proporcionais de Vereadora ou Vereador foram escolhidos as seguintes candidatas e candidatos:**

**CANDIDATAS A VEREADORA (GÊNERO FEMININO):**

Nome Completo: **ANDREIA DE JESUS MACHADO**  
Nome para a urna: **ANDREIA MACHADO**  
Número da Candidata: **11.555**  
Inscrição Eleitoral: **1003.1985.0680**  
CPF: **097.484.119-66**

Nome Completo: **DULCINÉIA LICIA GUIMARÃES**  
Nome para a urna: **NÉIA DO MESSIAS**  
Número da Candidata: **11.222**  
Inscrição Eleitoral: **0348 6419 0698**  
CPF: **049.215.909-23**

**CANDIDATOS A VEREADOR (GÊNERO MASCULINO):**

Nome Completo: **CLAUDIO PIRES SANTANA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

Nome para a urna: **MIRÃO**  
Número do Candidato: **11.333**  
Inscrição Eleitoral: **0348 7461 0655**  
CPF: **628.510.209-00**

Nome Completo: **ANTÔNIO CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**  
Nome para a urna: **BICUDO**  
Número do Candidato: **11.123**  
Inscrição Eleitoral: **0348 6419 0698**  
CPF: **195.859.928-09**

Nome Completo: **ALÍCIO PINTO DE MELO**  
Nome para a urna: **ALÍCIO**  
Número do Candidato: **11.234**  
Inscrição Eleitoral: **0348.1382.0698**  
CPF: **460.622.389-87**

**Número total de candidatas e candidatos:**  
**02 candidatas do gênero feminino.**  
**03 candidatos do gênero masculino**

**Deliberação sobre substituição de candidatas, candidatos e vaga remanescente:**  
Ficou deliberada a possibilidade de substituição de candidato que tiver seu registro indeferido, cancelado ou cassado, ou, ainda, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro, bem como o preenchimento das vagas remanescentes, requerendo o registro até 30 (trinta) dias antes do pleito, caso o número máximo de candidatos não tenham sido preenchidos nesta convenção, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Por este instrumento conferimos amplos poderes para o advogado: **CARLOS ROBERTO BASTIANI SOBRINHO**, OAB-PR nº **109128**, para a representação judicial e extrajudicial do partido/federação em todas ações que tramitem na Justiça Eleitoral, podendo, inclusive, receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

**Encaminhamento da ata pelo CANDex:** a senhora ou o senhor Presidente solicitou que, em cumprimento à legislação eleitoral vigente, a presente ata seja digitada e transmitida no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex) **até o dia seguinte ao da realização da convenção**, e o arquivo da Ata gerado pelo CANDex deverá ser transmitido via internet ou, na impossibilidade, ser gravado em mídia a ser entregue na Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 8º), **bem como integrar os autos dos registros de candidatura.**

Partido Responsável pelo lançamento dos candidatos no CANDEX: ficou decidido que o **"PARTIDO PROGRESSISTA - PP"** ficará responsável pelo registro dos candidatos no CANDex, mediante uso de sua chave, com inclusão do nome dos demais partidos que compõem a coligação. Os demais partidos, mediante o uso de sua respectiva chave, lavraram suas atas e as enviarão à Justiça Eleitoral.

**Designou-se como** pessoa responsável pelo tratamento de dados pessoais coletados, o tempo de tratamento e se, decorrido o prazo de cada finalidade específica, haverá descarte do dado, bloqueio ou anonimização, alertando-se a pessoa responsável pelo preenchimento dos formulários para que restrinja a inclusão de dados e documentos àqueles que se mostrem indispensáveis para o atendimento da finalidade informada: a senhora ou o senhor **ANTÔNIO CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira(o), CPF: **195.859.928-09**, inscrição eleitoral: **0348 6419 0698**.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Antonio Cícero José dos Santos' and 'Carlos Roberto Bastiani Sobrinho']*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

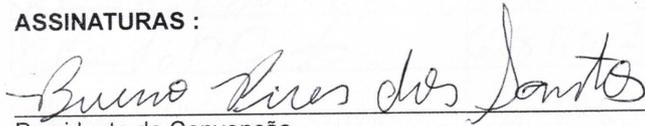
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

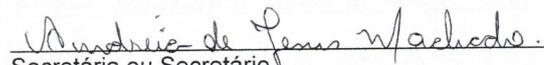
Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

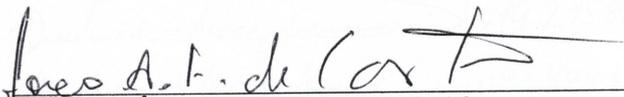
Edição Nº: 1191

Assim depois de lida e aprovada, vai assinada respectivamente, pela(o) Secretária(o), Presidente da Convenção e pela ou pelo presidente do Diretório / Comissão Provisória / Federação Municipal do **PARTIDO PROGRESSISTA** do município de **CRUZMALTINA**, Estado do **PARANÁ**.

## ASSINATURAS :

  
Presidente da Convenção  
Bruno Pires dos Santos  
CPF: 079.727.019-11

  
Secretária ou Secretário  
Andreia de Jesus Machado  
CPF: 097.484.119-66

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**  
Presidente do Partido Progressista – PP do Município de Cruzmaltina - PR

## Lista de presença das e dos participantes da convenção partidária:

Conforme o § 3º-C, art. 6º, da Resolução TSE nº 23.609/2019, a lista de presença poderá ser registrada das seguintes formas:

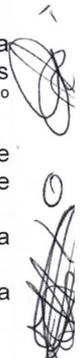
“Na convenção realizada por meio virtual ou híbrida, a presença de quem participa remotamente poderá ser registrada na lista respectiva das seguintes formas: (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

I - assinatura eletrônica, nas modalidades simples, avançada ou qualificada, na forma dos arts. 4º e 8º da Lei nº 14.063/2020 ; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

II - registro de áudio e vídeo, a partir de ferramenta tecnológica gratuita, adquirida, adaptada ou desenvolvida pelo partido ou pela federação, que permita comprovar a ciência das convençionais e dos convencionais acerca das deliberações; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

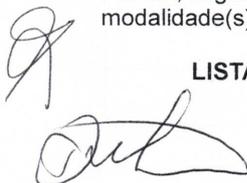
III - qualquer outro mecanismo ou aplicação, além dos previstos nos incisos I e II deste artigo, que permita de forma inequívoca a efetiva identificação das pessoas presentes e sua anuência com o conteúdo da ata; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

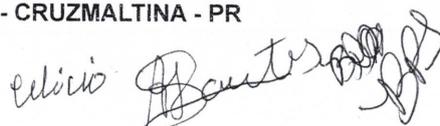
IV - coleta presencial de assinaturas, por representante designada(o) pelo partido ou pela federação. (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

§ 3º-D O registro de presença, na forma dos incisos II e III do § 3º-C deste artigo, supre a assinatura em ata. (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)”. 

Por fim, segue abaixo o nome completo das e dos participantes, que assinaram a ata na(s) modalidade(s) supramencionada(s), relativa à convenção realizada em 29 de julho de 2024.

## LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS - CRUZMALTINA - PR







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

## ATA DE CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS A PREFEITO E VICE- PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PARANÁ

### ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL PSB – PARANÁ - BRASIL

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, na Câmara dos Vereadores de Cruzmaltina, localizada à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345, Centro, Cruzmaltina, Paraná, CEP: 86.855-000, foi instalada a **CONVENÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA** de Cruzmaltina-PR precisamente as 19:30h, abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor **CARLOS ROBERTO BASTIANI SOBRINHO**, brasileira(o), CPF: 074.393.759-71, inscrição eleitoral: 0969 8764 0620, o qual logo após declarar abertos os trabalhos convidou o Sra. **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI**, brasileira(o), CPF: 055.793.149-57, para atuar como secretária, sendo aceito o convite. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a senhora secretaria a verificação da existência de quórum, o que a senhora secretária fez realizando a chamada nominal de cada um dos presentes que assinaram a lista, após convidou os convencionais da executiva presentes que foram compondo a mesa da Executiva Municipal, Srs. **BRUNO PIRES DOS SANTOS, MARCOS PAULO GREGIO, MÉDICE MARIMONIO SOARES DE ARAGÃO, CLEBER LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA**, ficando constatada a existência de quórum superior ao mínimo necessário para deliberação. Em seguida, o senhor presidente deu as boas-vindas a todos os convencionais e presentes, dando início aos trabalhos. Inicialmente o Sr. **ELISANGELA**, secretário fez a leitura do Edital de Convocação que foi publicado no Blog do Berimbau em 18 de Julho de 2024 e Diário oficial do Município edoção de nº1182/2024, pg. 10, mesma data, convocando- os a deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SICIALISTA BRASILEIRO – PSB de Cruzmaltina, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput e Art. 6º da Resolução nº 23.609/2019, convoca por este **EDITAL**, todos os filiados em dia com suas obrigações estatuárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizar-se-á no dia 30 de julho de 2024, às 19:30 horas, na Câmara Municipal, situada na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 345, neste município, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

### ORDEM DO DIA

- Escolha de candidatos a Prefeito(a), Vice Prefeito(a) e Vereador(a) para as eleições de 06 de outubro de 2024;
- Escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias;
- Outros assuntos do interesse do partido.

Cruzmaltina, 18 de julho de 2024.  
Bruno Pires dos Santos

*Handwritten signatures and initials:*  
Marcos Paulo Gregio  
Elisangela  
BLS  
[Other illegible signatures]



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

Ficou deliberada nessa ata a disputa para os **cargos majoritários**, ou seja, de Prefeita ou Prefeito e respectivo Vice, no município de Cruzmaltina – Estado do Paraná. O Partido Progressista (PP) deseja coligar na majoritária com os seguintes partidos: PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL - PSB; com adoção aos candidatos **MAJORITÁRIOS** à prefeito e vice prefeito, então escolhidos; e, outros partidos que porventura venha se coligar em data posterior, tendo como candidato(a) a Prefeito(a) o(a) Sr(a). **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO** (PP) e a Vice-Prefeito o Sr. **MARCOS PAULO GREGIO** (PSB), com a coligação "**UM NOVO CAMINHO PARA CRUZMALTINA**" que terá o Representante da coligação majoritária foi aprovado **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, brasileira(o), CPF: **015.678.659-17**, inscrição eleitoral: **0567 8785 0655**

**Endereço único físico e de e-mail da Coligação / Partido / Federação:** Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 310, bairro: centro, no município de Cruzmaltina – PR, CEP: 86.855-000, E-mail: [xxxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxxx@xxxx.com.br), telefone móvel que disponha de aplicativo de mensagens instantâneas, celular/Whatsapp: (43) 99971-3952.

**Ciência e Declaração de Obrigação:** o presidente da Convenção esclareceu e declarou ciência do partido ou coligação de que lhe incumbe acessar o mural eletrônico e o endereço físico e eletrônico acima descritos para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, **responsabilizando-se, ainda, por manter atualizadas as informações relativas àqueles meios.**

**Nome do Representante do Partido, Federação ou da Coligação, ainda que de outro partido:** senhora ou senhor **BRUNO PIRES DOS SANTOS**, brasileira(o), CPF: **079.727.019-11**, inscrição eleitoral: **0883 2974 0671**.

**Delegadas ou Delegados habilitados para eleição:**

I – **MÉDICE MARIMONIO SOARES DE ARAGÃO**, brasileira(o), CPF: 168.126.008-57, inscrição eleitoral: 2645 0717 0175; II – **CLEBER LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA**, brasileira(o), CPF: 051.840.059-00 inscrição eleitoral: 0773 7077 0655.

**Relação das Candidatas ou dos Candidatos escolhidos em Convenção:**

**Para os Cargos Majoritários foram escolhidos os seguintes candidatos:**

Cargo: **PREFEITO**  
Nome Completo: **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**  
Nome para a urna eletrônica: **JOÃO BIGATÃO**  
Partido: **PP**  
Número da Candidata(o): **11**  
Inscrição Eleitoral: **0567.8785.0655**  
CPF: **015.678.659-17**  
Gênero: **MASCULINO**

Cargo: **VICE-PREFEITO**  
Nome Completo: **MARCOS PAULO GREGIO**  
Nome para a urna eletrônica: **MARRECO**  
Partido: **PSB**  
Número da Candidata(o): **11**  
Inscrição Eleitoral: **0724.2648.0698**  
CPF: **036.106.179-00**  
Gênero: **MASCULINO**

*Marcos Paulo Gregio*  
*João Antônio Ferreira de Castro*  
*Bruno Pires dos Santos*  
*Cleber Luiz de Almeida Teixeira*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

**Deliberação sobre substituição de candidatas e candidatos:** Ficou deliberada a possibilidade de substituição de candidata ou candidato que tiver seu registro indeferido, cancelado ou cassado, ou, ainda, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019.

**Escolha do procurador que representará o partido/federação:** por este instrumento conferimos amplos poderes para a advogada ou para o advogado: **CARLOS ROBERTO BASTIANI SOBRINHO**, OAB-PR nº **109128**, para a representação judicial e extrajudicial do partido/federação em todas ações que tramitem na Justiça Eleitoral, podendo, inclusive, receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

**Encaminhamento da ata pelo CANDex:** a senhora ou o senhor Presidente solicitou que, em cumprimento à legislação eleitoral vigente, a presente Ata seja digitada e transmitida no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex), **até o dia seguinte ao da realização da convenção**, e o arquivo da Ata gerado pelo CANDex, deverá ser transmitido via internet, ou, na impossibilidade, ser gravado em mídia a ser entregue na Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 8º), **bem como integrar os autos dos registros de candidatura.**

**Partido Responsável pelo lançamento dos candidatos no CANDEX:** ficou decidido que o "**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**" ficará responsável pelo registro dos candidatos no CANDex, mediante uso de sua chave, com inclusão do nome dos demais partidos que compõem a coligação. Os demais partidos, mediante o uso de sua respectiva chave, lavraram suas atas e as enviarão à Justiça Eleitoral.

**Designou-se como** pessoa responsável pelo tratamento de dados pessoais coletados, o tempo de tratamento e se, decorrido o prazo de cada finalidade específica, haverá descarte do dado, bloqueio ou anonimização, alertando-se a pessoa responsável pelo preenchimento dos formulários para que restrinja a inclusão de dados e documentos àqueles que se mostrem indispensáveis para o atendimento da finalidade informada: a senhora ou o senhor **EDEVALDO APARECIDO STRADA**, brasileira(o), CPF: 938.689.879-91, inscrição eleitoral: 0567 8975 0604.

Assim depois de lida e aprovada, vai assinada respectivamente, pela(o) Secretária(o), Presidente da Convenção e pela ou pelo presidente do Diretório / Comissão Provisória / Federação Municipal do **PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL – PSB** do município de **CRUZMALTINA**, Estado do **PARANÁ**.

## ASSINATURAS POR EXTENSO:

*Bruno Pires dos Santos*

Presidente da Convenção  
Bruno Pires dos Santos  
CPF: 079.727.019-11

*Elisângela Pereira da Silva Craici*

Secretária ou Secretário  
**ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI**  
CPF: 055.793.149-57

*Bruno Pires dos Santos*

**BRUNO PIRES DOS SANTOS**  
Presidente do Partido Socialista do Brasil – PSB do Município de Cruzmaltina - PR

*marcos paulo gregi*

*[Handwritten signatures]*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

## Lista de presença das e dos participantes da convenção partidária:

Conforme o § 3º-C, art. 6º, da Resolução TSE nº 23.609/2019, a lista de presença poderá ser registrada das seguintes formas:

“Na convenção realizada por meio virtual ou híbrida, a presença de quem participa remotamente poderá ser registrada na lista respectiva das seguintes formas: (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

I - assinatura eletrônica, nas modalidades simples, avançada ou qualificada, na forma dos arts. 4º e 8º da Lei nº 14.063/2020 ; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

II - registro de áudio e vídeo, a partir de ferramenta tecnológica gratuita, adquirida, adaptada ou desenvolvida pelo partido ou pela federação, que permita comprovar a ciência das convenções e dos convencionais acerca das deliberações; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

III - qualquer outro mecanismo ou aplicação, além dos previstos nos incisos I e II deste artigo, que permita de forma inequívoca a efetiva identificação das pessoas presentes e sua anuência com o conteúdo da ata; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

IV - coleta presencial de assinaturas, por representante designada(o) pelo partido ou pela federação. (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

§ 3º-D O registro de presença, na forma dos incisos II e III do § 3º-C deste artigo, supre a assinatura em ata. (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)”.

Por fim, segue abaixo o nome completo das e dos participantes, que assinaram a ata na(s) modalidade(s) supramencionada(s), relativa à convenção realizada em 30 de julho de 2024.

## LISTA DE PRESEÇA DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL PSB - CRUZMALTINA - PR

ELEIÇÕES 2024 EM 30 DE JULHO DE 2024

Nome completo	CPF	Assinatura
Edson Augusto P. de Moraes	055 493 14957	
Edvaldo Ape Strada	938 689.879-91	
Liceli de Jesus O. Gurgio	060 43862905	
Alber Luiz de Almeida Teixeira	051 840 05900	
Rosângela de Souza Juli de Alde	04667934999	
Marcos Paulo Gógio	036 106 14900	
Carlos Roberto Brito de Souza	044393157+1	
Elisano de Almeida J de Lato	02233 8310907	
Bruno Lins dos Santos	079 727.019.11	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

## ATA DE CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS A PREFEITO E VICE- PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PARANÁ

### ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - PARTIDO PROGRESSISTA PP – PARANÁ - BRASIL

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, na Câmara dos Vereadores de Cruzmaltina, localizada à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345, Centro, Cruzmaltina, Paraná, CEP: 86.855-000, foi instalada a **CONVENÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA** de Cruzmaltina-PR precisamente as 19:30h, abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor **CARLOS ROBERTO BASTIANI SOBRINHO**, brasileira(o), CPF: 074.393.759-71, inscrição eleitoral: 0969 8764 0620, o qual logo após declarar abertos os trabalhos convidou o Sra. **ANDREIA DE JESUS MACHADO**, brasileira(o), CPF: **097.484.119-66**, Inscrição Eleitoral: **1003.1985.0680**, para atuar como secretário, sendo aceito o convite. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou ao senhor secretário a verificação da existência de quórum, o que o senhor secretário fez realizando a chamada nominal de cada um dos presentes que assinaram a lista, após convidou os convencionais da executiva presentes que foram compondo a mesa da Executiva Municipal, Srs. **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO, BRUNA DAIANE, LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO**, ficando constatada a existência de quórum superior ao mínimo necessário para deliberação. Em seguida, o senhor presidente deu as boas-vindas a todos os convencionais e presentes, dando início aos trabalhos, Inicialmente o Sra. **ANDREIA**, secretário fez a leitura do Edital de Convocação que foi publicado no Blog do Berimbau em 18 de Julho de 2024 e Diário oficial do Município edição de nº1182/2024, pg. 10, mesma data, convocando- os a deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da comissão Provisória do "Progressistas" do município de cruzmaltina, na forma que dispõe os artigos 9º e §§ do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecer à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 30 de julho de 2024, às 19:30 horas, na Câmara Municipal, no endereço Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345, Centro, Cruzmaltina, Paraná, CEP: 86.855-000, com a seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da Coligação;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice-Prefeito;
3. Escolha da chapa de vereadores;
4. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Cruzmaltina, 18 de julho de 2024

Colégio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

Ficou deliberada nessa ata a disputa para os **cargos majoritários**, ou seja, de Prefeita ou Prefeito e respectivo Vice, no município de Cruzmaltina – Estado do Paraná. O Partido Progressista (PP) deseja coligar na majoritária com os seguintes partidos: PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL - PSB; com adoção aos candidatos **MAJORITÁRIOS** à prefeito e vice prefeito, então escolhidos; e, outros partidos que porventura venha se coligar em data posterior, tendo como candidato(a) a Prefeito(a) o(a) Sr(a). **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO** (PP) e a Vice-Prefeito o Sr. **MARCOS PAULO GREGIO** (PSB), com a coligação "**UM NOVO CAMINHO PARA CRUZMALTINA**" que terá o Representante da coligação majoritária foi aprovado **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, brasileira(o), CPF: **015.678.659-17**, inscrição eleitoral: **0567 8785 0655**.

**Endereço único físico e de e-mail da Coligação / Partido / Federação:** Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 310, bairro: centro, no município de Cruzmaltina – PR, CEP: 86.855-000, E-mail: [xxxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxxx@xxxx.com.br), telefone móvel que disponha de aplicativo de mensagens instantâneas, celular/Whatsapp: (43) 99971-3952.

**Ciência e Declaração de Obrigação:** o presidente da Convenção esclareceu e declarou ciência do partido ou coligação de que lhe incumbe acessar o mural eletrônico e o endereço físico e eletrônico acima descritos para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, **responsabilizando-se, ainda, por manter atualizadas as informações relativas àqueles meios.**

**Nome do Representante do Partido Político (Presidente) ou da Federação:** **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, brasileira(o), CPF: **015.678.659-17**, inscrição eleitoral: **0567 8785 0655**.

**Delegadas ou Delegados habilitados para eleição:**

**I – BRUNA DAIANE APARECIDA DA SILVA**, brasileira(o), CPF: 098.326.779-04, inscrição eleitoral: 1003 2021 0871; **II – LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO**, brasileira(o), CPF: 059.844.649-42, inscrição eleitoral: 0193 5442 1988.

**Relação das Candidatas ou dos Candidatos escolhidos em Convenção:**

**Para os Cargos Majoritários foram escolhidos os seguintes candidatos:**

Cargo: **PREFEITO**  
Nome Completo: **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**  
Nome para a urna eletrônica: **BIGATÃO**  
Partido: **PP**  
Número da Candidata(o): **11**  
Inscrição Eleitoral: **0567.8785.0655**  
CPF: **015.678.659-17**  
Gênero: **MASCULINO**

Cargo: **VICE-PREFEITO**  
Nome Completo: **MARCOS PAULO GREGIO**  
Nome para a urna eletrônica: **MARÉCO**  
Partido: **PSB**  
Número da Candidata(o): **11**  
Inscrição Eleitoral: **0724.2648.0698**  
CPF: **036.106.179-00**  
Gênero: **MASCULINO**

Alicio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

**Deliberação sobre substituição de candidatas e candidatos:** Ficou deliberada a possibilidade de substituição de candidata ou candidato que tiver seu registro indeferido, cancelado ou cassado, ou, ainda, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019.

**Escolha do procurador que representará o partido/federação:** por este instrumento conferimos amplos poderes para a advogada ou para o advogado: **CARLOS ROBERTO BASTIANI SOBRINHO**, OAB-PR nº **109128**, para a representação judicial e extrajudicial do partido/federação em todas ações que tramitem na Justiça Eleitoral, podendo, inclusive, receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

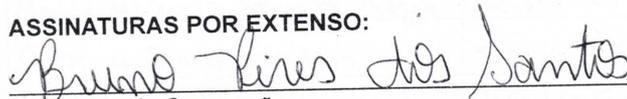
**Encaminhamento da ata pelo CANDex:** a senhora ou o senhor Presidente solicitou que, em cumprimento à legislação eleitoral vigente, a presente Ata seja digitada e transmitida no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex), **até o dia seguinte ao da realização da convenção**, e o arquivo da Ata gerado pelo CANDex, deverá ser transmitido via internet, ou, na impossibilidade, ser gravado em mídia a ser entregue na Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 8º), **bem como integrar os autos dos registros de candidatura.**

**Partido Responsável pelo lançamento dos candidatos no CANDEX:** ficou decidido que o "**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**" ficará responsável pelo registro dos candidatos no CANDex, mediante uso de sua chave, com inclusão do nome dos demais partidos que compõem a coligação. Os demais partidos, mediante o uso de sua respectiva chave, lavraram suas atas e as enviarão à Justiça Eleitoral.

**Designou-se como** pessoa responsável pelo tratamento de dados pessoais coletados, o tempo de tratamento e se, decorrido o prazo de cada finalidade específica, haverá descarte do dado, bloqueio ou anonimização, alertando-se a pessoa responsável pelo preenchimento dos formulários para que restrinja a inclusão de dados e documentos àqueles que se mostrem indispensáveis para o atendimento da finalidade informada: a senhora ou o senhor **ANTÔNIO CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira(o), CPF: **195.859.928-09**, inscrição eleitoral: **0348 6419 0698**

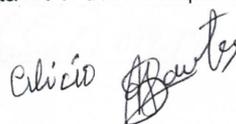
Assim depois de lida e aprovada, vai assinada respectivamente, pela(o) Secretária(o), Presidente da Convenção e pela ou pelo presidente do Diretório / Comissão Provisória / Federação Municipal do **PARTIDO PROGRESSISTA - PP** do município de **CRUZMALTINA**, Estado do **PARANÁ**.

## ASSINATURAS POR EXTENSO:

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Convenção  
Bruno Pires dos Santos  
CPF: 079.727.019-11

  
\_\_\_\_\_  
Secretária ou Secretário  
Andreia de Jesus Machado  
CPF: 097.484.119-66

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**  
Presidente do Partido Progressista - PP do Município de Cruzmaltina - PR

  
Clécio Santos

  
Clécio Santos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191

## Lista de presença das e dos participantes da convenção partidária:

Conforme o § 3º-C, art. 6º, da Resolução TSE nº 23.609/2019, a lista de presença poderá ser registrada das seguintes formas:

"Na convenção realizada por meio virtual ou híbrida, a presença de quem participa remotamente poderá ser registrada na lista respectiva das seguintes formas: (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

I - assinatura eletrônica, nas modalidades simples, avançada ou qualificada, na forma dos arts. 4º e 8º da Lei nº 14.063/2020 ; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

II - registro de áudio e vídeo, a partir de ferramenta tecnológica gratuita, adquirida, adaptada ou desenvolvida pelo partido ou pela federação, que permita comprovar a ciência das convencionais e dos convencionais acerca das deliberações; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

III - qualquer outro mecanismo ou aplicação, além dos previstos nos incisos I e II deste artigo, que permita de forma inequívoca a efetiva identificação das pessoas presentes e sua anuência com o conteúdo da ata; (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

IV - coleta presencial de assinaturas, por representante designada(o) pelo partido ou pela federação. (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)

§ 3º-D O registro de presença, na forma dos incisos II e III do § 3º-C deste artigo, supre a assinatura em ata. (Incluído pela Resolução nº 23.675/2021)".

Por fim, segue abaixo o nome completo das e dos participantes, que assinaram a ata na(s) modalidade(s) supramencionada(s), relativa à convenção realizada em 30 de julho de 2024.

## LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS PP - CRUZMALTINA - PR

ELEIÇÕES 2024 EM 30 DE JULHO DE 2024

Nome completo	CPF	Assinatura
João A. F. de Souza	0156786591	[Assinatura]
Andréia de F. Machado	09748411366	[Assinatura]
Leonardo Capelari Tobias Vinhas	052844643-42	[Assinatura]
Médice Márcio Soares de Araújo	265.826.005-57	[Assinatura]
Delber Antônio Nunes	530.569.069-20	[Assinatura]
ANTONIO VEIRA VASILVA	9682659299	[Assinatura]
Cláudio P. Santo	6285102096	[Assinatura]
Bruna Daviana Aparecida de Souza	09832677904	[Assinatura]
Celício Rêgo de Melo	46062238987	[Assinatura]
Antonio Ricardo José de Santos	19585992809	[Assinatura]
Dulceineia Pires Junqueira	04921590923	[Assinatura]
Carla Rosine Brito Sena	074-393-757-71	[Assinatura]





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1191



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

**Aviso de  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
005/2024**

**CONTRATANTE**  
Município de Cruzmaltina.

**OBJETO**  
Contratação de empresa especializada em análise de solo em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Cruzmaltina.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$3.741,50 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
De 01/08/2024 as 08:00  
Até 06/08/2024 as 08:00

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**  
De 06/08/2024 as 09:00  
Até 06/08/2024 as 15:00

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**  
<https://www.bll.org.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**  
Horário de Brasília/DF

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina/PR, 31 de julho de 2024.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal